



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**

### **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**

Ao **primeiro (01)** dia do mês de **julho (07)** do ano de dois mil e vinte e quatro (**2024**), às 09h00 em primeira chamada e às 09h30 em segunda chamada, por convocação do **Presidente do Consórcio, o Prefeito Sr. Roger Fernandes Gasques**, no ANFITEATRO DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE - Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu, Pres. Prudente - SP, 19063-390, foi realizada a reunião **Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista**. Reuniram-se os membros do Conselho Diretor, o PRESIDENTE: **Roger Fernandes Gasques**, Prefeito de Álvares Machado; 1º VICE PRESIDENTE: **Suelen Nara Matos Mative**, Prefeita de Caiabu; 2º VICE PRESIDENTE: **Wheslen Thiego Scaione Cachoeira**, Prefeito de Indianápolis; 2º SECRETÁRIO: **Marcos Slobodtsov**, Prefeito de Rancharia; Participaram a convite do residente a Srta. **Maria Heloisa da Silva Cuvolo**, Diretora Executiva, o **Sr. Claudio Denner Monteiro**, Diretor de Saúde e o **Dr. Elton Garcez**, Assistente Jurídico. O Presidente, fazendo uso da palavra, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, colocou para os presentes a pauta da reunião: **1 - Adesão de novo município consorciado:** o Presidente informou aos membros do Conselho Diretor que o Município de **Mirante do Paranapanema** enviou o Ofício nº 037/2024, de 17 de junho de 2024, solicitando o ingresso no Consórcio, expediente instruído com a Lei Municipal nº 2.331, de 16 de fevereiro de 2016, e respectiva certidão de vigência, que autoriza o ingresso do município ao consórcio e ratifica o protocolo de intenções em todos os seus termos. Informou, também, que o município já fez parte do CIOP, que não constam débitos perante o CIOP e também não consta, nos registros do CIOP, procedimento de exclusão do município. Desta forma, considerando a inexistência de procedimento de exclusão do município, bem como, inexistência de informações sobre débitos pendentes, submete à apreciação deste Conselho Diretor a autorização para que o município de Mirante do Paranapanema possa firmar contrato de rateio, voltando a usufruir da condição de membro consorciado. O Presidente submeteu o tema à **votação** pelos membros presentes, que deliberaram, **por unanimidade, favoráveis a que o município de Mirante do Paranapanema firme contrato de rateio e voltando a usufruir da condição de membro consorciado ao CIOP**, deliberando-se, ainda, que o tema seja submetido **a votação pela Assembleia Geral**; **2 -** Após a aprovação do **item 1.**, franqueada a palavra aos presentes e ninguém desejando fazer uso, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pela Diretora de Executiva. Presidente Prudente/SP, 01 de julho de 2024.

**Roger Fernandes Gasques**  
Presidente do CIOP

**Maria Heloisa da Silva Cuvolo**  
Diretora Executiva do CIOP